



**DIÁRIO OFICIAL**  
**PARNAMIRIM**  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.400	DOM3217	16/12/2020

**DECRETO Nº 6.400, de 15 de dezembro de 2020.**

*Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 6.391, de 07 de dezembro de 2020, que regulamentou as regras de segurança sanitária e restrições a serem seguidas durante os festejos de fim de ano e veraneio, dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 1º, do Decreto Municipal 6.391, de 07 de dezembro de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** Fica cancelada a realização dos festejos públicos de Natal no Município de Parnamirim/RN, assim como qualquer evento realizado pela Prefeitura Municipal que tradicionalmente se realizava neste período.

**§1º.** De forma excepcional, deste que devidamente motivado, poderá ser realizado a autorização de eventos patrocinados com dinheiro público, limitados, em todo o

caso, ao quantitativo de pessoas previsto no artigo 3º, deste Decreto.

**Art. 2º.** O caput do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 6.391, de 07 de dezembro de 2020, passará a vigorar com a seguinte redação.

**Art. 3º.** Está terminantemente proibida a realização de eventos comerciais, festas e shows com mais de 70 (setenta) pessoas.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito